

HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 25.249.439/0001-83

NIRE 35.300.493.419

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de junho de 2023, às 14 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Hospital Care Caledônia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, na Rua Umbú, 291, Loteamento Alphaville Campinas, CEP 13098-325 ("Assembleia").

2. Convocação: Dispensada, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, do artigo 71, §3º da Resolução CVM 60, e da Cláusula 9.2.4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hospital Care Caledônia S.A.*", celebrado em 15 de julho de 2021 entre a Emissora, o Hospital Vera Cruz S.A., o Hospital São Lucas S.A., e o São Lucas Ribeirania S.A., na qualidade de Fiadores, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, conforme aditada ("Escritura de Emissão").

3. Presença: Presentes: **(i)** os titulares detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Hospital Care Caledônia S.A. ("Emissão"), conforme lista de presença contida no Anexo I da presente ata; **(ii)** os representantes da Emissora; **(iii)** representantes dos Fiadores; e **(iv)** representantes do Agente Fiduciário.

4. Mesa: Presidente: Bruno Duque Horta Nogueira, e Secretário: Guilherme Amorim Marques.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

(i) a concessão de anuência prévia para perdão temporário (*waiver*) por possível descumprimento, pela Companhia, em razão do potencial não atingimento do Índice Financeiro em 30 de junho de 2023 (qual seja, **Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual 3,50x**), conforme estabelecida no inciso "xv" da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, afastando se assim, os efeitos da Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático;

(ii) Caso aprovado o item (i) o acima, o recebimento do valor equivalente a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) *flat* sobre o saldo devedor da Emissão na presente data (*waiver fee*), conforme apurado na ANBIMA (<https://data.anbima.com.br/>), o qual será pago, mediante transferência eletrônica disponível para conta corrente dos Debenturistas a serem indicadas em momento oportuno **(a)** até 30 de setembro de 2023; ou **(b)** em até 2 (dois) dias úteis após a efetiva realização de aporte de capital na Emissora de, no mínimo,

R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), que deverá ser realizado até 30 de setembro de 2023, o que ocorrer primeiro; e

(iii) autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações tomadas; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas em até 30 (trinta) dias da data da presente assembleia.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

6. Deliberações: Instalada validamente a presente Assembleia e, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação:

6.1. Aprovaram que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme artigos 71, §2º, e 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Em relação à Ordem do Dia, aprovaram:

(i) a concessão de anuência prévia para perdão temporário (*waiver*) por possível descumprimento, pela Companhia, em razão do potencial não atingimento do Índice Financeiro em 30 de junho de 2023 (qual seja, **Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual 3,50x**), conforme estabelecida no inciso "xv" da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, afastando se assim, os efeitos da Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático;

(ii) o recebimento do valor equivalente a 1,15% um inteiro e quinze centésimos por cento) *flat* sobre o saldo devedor da Emissão na presente data (*waiver fee*), conforme apurado na ANBIMA (<https://data.anbima.com.br/>), mediante pagamento a ser realizado no formato descrito acima; e

(iii) os demais itens da Ordem do Dia.

As deliberações da presente assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento pela Emissora das obrigações assumidas nos Documentos da Operação; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos Documentos da Operação, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas às Debêntures, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil Brasileiro"), exceto pelo deliberado nesta assembleia, nos exatos termos acima.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao possível descumprimento do Índice Financeiro, conforme item (i) da Ordem do Dia, aumentando assim, o risco de crédito. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas

ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade e legalidade de tais deliberações, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e a Lei, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa o dolo exclusivo do Agente Fiduciário no âmbito da sua atuação.

A Emissora e o Agente Fiduciário consignam na presente ata que (i) verificaram que consta em extrato emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) outros investidores como detentores do percentual de 76,67% (setenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Debêntures, além dos Debenturistas presentes nesta Assembleia, porém, conforme comprovado pelo Debenturista que, na data atual, consta em referido extrato como detentor de 76,67% das Debêntures, referidos outros investidores apenas constam em referido extrato em razão de operação compromissada ou de linhas financeiras de liquidez, conforme o caso, realizada por este Debenturista com a sua posição; e (ii) o Debenturista que, na data atual, consta em referido extrato como detentor de 76,67% (setenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das Debêntures atestou, à Companhia e ao Agente Fiduciário, que possui todos os direitos de votos das referidas Debêntures objeto da operação compromissada ou de linhas financeiras de liquidez, conforme o caso.

Todos os termos não definidos na ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Fiadores, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 71, §2º, e 130, §§ 1º e 2º, da Lei de Sociedade por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Campinas/SP, 30 de junho de 2023.

Bruno Duque Horta Nogueira
Presidente da Mesa

Guilherme Amorim Marques
Secretário da Mesa

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Ana Eugênic de Jesus Souza
CPF: 009.635.843-24

Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53

HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A.
Devedora

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
Fiadora

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

HOSPITAL SÃO LUCAS S.A.
Fiadora

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

SÃO LUCAS RIBEIRANIA S.A.
Fiadora

Fernando Ferraz de Toledo Machado
CPF: 299.507.568-04

João Marcos Bezerra
CPF: 338.811.668-74

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA (1/2) DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DEBENTURISTAS

ITAÚ UNIBANCO S.A.
60.701.190/0001-04

Daniela Vieira Bragarbyk
CPF: 249.426.718-84

Victor Alencar Pereira
CPF: 316.935.038-24

CNPJ	Nome Investidor
28840203000105	HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
29259723000191	ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
42699050000159	ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
41907862000180	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLACAO MULTIESTRATEGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
17051205000107	ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO
42264017000104	ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
6066907000130	ITAÚ RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI
42447786000130	ITAÚ SAUDE PLUS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
42717986000165	ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO
1361074000116	TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI

Neste ato, representado por seu gestor **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, CNPJ: 40.430.971/0001-96

Gabriel Amstalden Corrêa
CPF: 393.200.898-76

Thais Jarcober Malerman
CPF: 395.075.638-81

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA (2/2) DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA HOSPITAL CARE CALEDÔNIA S.A., REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023.

DEBENTURISTAS

BANCO BTG PACTUAL S.A.

30.306.294/0001-45

Bruno Duque Horta Nogueira

CPF: 284.954.908-89

Iuri Rapoport

CPF: 132.461.398-06

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Most garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinatura.mostsign.com.br/most/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0081223

Passo 3 - Digite a senha: uESu8S4R